CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO.SR.
JERSON PAPI DE SOUSA
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, requerer a V. Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, o envio desta solicitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

- Providenciar para ser feito exame toxicológico nos motoristas da prefeitura, para se adequarem a nova lei de trânsito.

Justificativa:

De acordo com a Lei 14.071/2020, através da qual foram feitas alterações no Código Nacional de Trânsito e começou a vigorar dia 12 de abril de 2021, todos os motoristas profissionais. com CNH categorias C, D e E, deverão fazer o exame toxicológico a cada 2 anos e seis meses. Em caso de descumprimento, trata-se de infração gravíssima, com multa de 1.467,35 e suspensão do direito de dirigir por 30 dias.

Os motoristas da prefeitura, que se enquadrem nessa, deverão se adequar a esta nova regra e entendo e seria justa que tivessem os exames custeados pelo município.

Conto com o apoio e aprovação dos senhores vereadores e com a atenção do senhor prefeito.

Câmara Municipal de Pedralva, 15 de abril de 2021.

Paulo Henrique de Faria
Vereador

RECEBEMOS
Em 19 / 04 / 2021
Horas: 16 : 25
Protocolo: 310 / 2021
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 19 / 04 / 2021
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: